

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCURSO Nº 001/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

- UEG, designada pela Portaria nº 691/2014, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o que consta do Processo nº 201400020018973, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado o **CONCURSO Nº 001/2014**, do tipo **MELHOR TÉCNICA**, do II PRÊMIO DA UEG DE JORNALISMO, para premiação de profissionais de comunicação, conforme especificações dos ANEXOS I, II e III, deste Instrumento Convocatório, que a ele se integram, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e no que couber pelas demais Legislações Brasileiras, processada em estrita conformidade com as condições e critérios que seguem.

Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica o certame, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.

1 – DO OBJETO

1.1 Premiação de profissionais com formação em Jornalismo “Premiação de profissionais com formação em Jornalismo ou em Rádio e TV”; que produziram, executaram e veicularam reportagens sobre a Universidade Estadual de Goiás no âmbito estadual e que, dessa forma, contribuíram para a difusão e promoção das produções científicas, culturais e ações sociais realizadas pela UEG.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS E PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Concurso os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, que atenderem a todas as exigências constantes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

2.2 Os interessados deverão acessar diariamente o site www.ueg.br, no link Licitação, a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

2.3 Os participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas, sendo que a UEG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do concurso.

2.4 Não poderão participar do Concurso os interessados que se encontrarem sob insolvência; servidores da UEG; Superintendentes, Diretores e Gerentes da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Goiás; membros da Coordenação do Concurso, da Comissão Julgadora e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços; aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

2.5 As matérias/reportagens deverão ser necessariamente editadas em português.

2.6 Serão excluídos da participação, publicações de circulação interna de órgãos governamentais, associações ou de veículos institucionais de empresas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.7 Cada autor ou representante da equipe poderá inscrever apenas 01 (um) trabalho em cada uma das categorias.

2.7.1 O candidato poderá ser citado como coautor ou integrante da equipe em diversas matérias jornalísticas inscritas por outros autores ou representantes das equipes.

2.7.2 Em caso de várias inscrições da mesma autoria, será considerada válida a última inscrição realizada, assim serão desconsideradas as restantes.

2.7.3 Em caso de inscrição da mesma matéria por diversos autores ou representantes de equipe, será considerado como autor ou representante do trabalho jornalístico, o primeiro inscrito, considerando para tal a data de recebimento na Comissão Permanente de Licitação da UEG ou a data da postagem nos casos de envio pelo Correio.

2.8 Em trabalhos com mais de um autor, a divisão ou não do prêmio ficará por conta unicamente do profissional premiado. A UEG não se responsabilizará pelo rateio do prêmio.

3 – DAS CATEGORIAS

3.1 O II Prêmio UEG de Jornalismo contemplará os primeiros colocados em cada uma das seguintes categorias:

3.1.1 **Jornalismo impresso** – será concedido à melhor reportagem escrita e publicada em revistas e jornais sediados em Goiás, de periodicidade igual ou inferior a semanal e com circulação contínua. Estão excluídos veículos impressos de circulação interna de órgãos governamentais, bem como jornais e revistas institucionais de empresas privadas. Poderão ser inscritas matérias veiculadas no período entre **17 de abril de 2014 a 17 de maio de 2015**.

3.1.2 **Radiojornalismo** – será concedido à melhor reportagem produzida e veiculada em emissoras de rádio – frequências AM, FM ou *webradio* – sediadas em Goiás. A matéria radiofônica deve ter sido veiculada entre **17 de abril de 2014 a 17 de maio de 2015**.

3.1.3 **Telejornalismo** – será concedido à melhor reportagem produzida e exibida em emissoras de televisão sediadas em Goiás. A reportagem televisiva deve ter sido veiculada entre **17 de abril de 2014 a 17 de maio de 2015**. Em caso de matérias em série, a série será analisada como um produto unitário, a partir dos elementos de coesão, articulação e abordagem jornalísticas.

3.1.4 **Webjornalismo (mídia eletrônica)** – será concedido à melhor reportagem escrita e publicada em endereços eletrônicos: sites e blogs de informações jornalísticas, jornais eletrônicos (via internet) e portais de notícias, de periodicidade igual ou inferior a semanal. A web-reportagem deve ter sido veiculada entre **17 de abril de 2014 a 17 de maio de 2015**.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão ser inscritas no II Prêmio UEG de Jornalismo produções veiculadas na imprensa, nas categorias de: jornalismo impresso, radiojornalismo, telejornalismo e mídia eletrônica (internet). As reportagens devem ter sido editadas no Estado de Goiás e assinadas por profissionais brasileiros ou estrangeiros naturalizados no país com formação superior em Jornalismo. Poderão ser inscritas matérias veiculadas no período entre **17 de abril de 2014 a 17 de maio de 2015**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2 O prazo para inscrição é de: **18 a 29 de maio de 2015**. Serão exigidas cópias das matérias/reportagens conforme especificações técnicas da categoria, de acordo com item 5, acompanhadas da Ficha de Inscrição, Anexo II, e Documentos de Habilitação, segundo especificado no item 6, devidamente preenchidas e assinadas pelo autor ou pelo representante da equipe, quando for o caso.

4.2.1 Os trabalhos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação da sede da UEG, situado na Rodovia BR 153, Quadra Área, Km 99, Anápolis-GO, Prédio da Administração Central da UEG, Bloco I, térreo, CEP 75132-903, pessoalmente **ou encaminhados pelos Correios**, desde que respeitada, para efeito de validade, a data máxima prevista para a inscrição, constante no carimbo dos Correios. Os trabalhos entregues pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação, serão protocolados mediante a entrega de recibo.

4.2.2 **Não serão aceitas inscrições que**, mesmo postadas no prazo previsto, sejam entregues na Comissão Permanente de Licitação da UEG após dia **09 de junho de 2015**.

5. DOS TRABALHOS JORNALÍSTICOS

5.1 Os trabalhos inscritos no II PRÊMIO UEG DE JORNALISMO deverão seguir o seguinte padrão:

5.1.1 **CATEGORIA – JORNALISMO IMPRESSO** - deverão ser enviados 01 (um) original e 03 (três) cópias da matéria/reportagem com comprovação da publicação no jornal e data da veiculação.

5.1.2 **CATEGORIA – RADIOJORNALISMO** - deverão ser enviadas 04 (quatro) cópias da matéria/reportagem em CDs de áudio (a correspondente à original, que ficará sob os cuidados da Coordenação Geral de Comunicação, e três cópias para a Banca Avaliadora). As reportagens deverão ser destacadas do programa com a apresentação ou comprovação da veiculação na programação da emissora. O tempo de duração dos trabalhos deverá ser especificado no campo indicado na ficha de inscrição.

5.1.3 **CATEGORIA – TELEJORNALISMO** - Deverão ser enviadas 04 (quatro) cópias da matéria/reportagem em DVDs (a correspondente à original, que ficará sob os cuidados da Comissão Permanente de Licitação, e três cópias para a Banca Avaliadora). As reportagens deverão ser destacadas do programa com a apresentação ou comprovação da veiculação na programação da emissora. O tempo de duração e o dia da veiculação dos trabalhos deverão ser especificados no campo indicado na ficha de inscrição.

5.1.4 **CATEGORIA – WEBJORNALISMO (“MÍDIA ELETRÔNICA”)** - deverão ser enviados 01 (um) original (*print screen*) e 03 (três) cópias da matéria/reportagem com comprovação da publicação em endereços eletrônicos - sites de informações jornalísticas; jornais eletrônicos (via internet); e portais de notícias e data da veiculação.

6 – DO ENVELOPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1 O envelope deverá conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

- a) O trabalho, conforme item 5 deste Instrumento Convocatório;
- b) Ficha de inscrição;
- c) Documentos de Habilitação, relacionados no item 7 deste Instrumento Convocatório.

6.2 A ausência de qualquer dos documentos relacionados o subitem 5.1, implica em exclusão do candidato do certame.

6.3 No envelope, em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, e-mail e telefone do candidato, deverão conter os seguintes dizeres:

II Prêmio UEG de Jornalismo

Comissão Permanente de Licitação

Rodovia BR 153, Quadra Área, Km 99, Anápolis/GO, CEP 75132-903

Categoria:

Título:

7 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 Os candidatos deverão entregar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame as seguintes cópias:

7.1.1 Carteira de Identidade;

7.1.2 Diploma de Graduação em Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo ou Graduação em Jornalismo, "Diploma de Graduação em Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo ou em Rádio e TV. expedido e registrado por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou Pelos Conselhos Estaduais de Educação (CEE);

7.1.4 Título de Eleitor com comprovante da última votação (será aceita a Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TRE em substituição ao comprovante de última votação);

7.1.5 Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino, até 45 anos;

7.1.6 Comprovante de endereço;

7.1.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

7.1.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do participante. Caso seja domiciliado em outra unidade da federação apresentar certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual de Goiás;

7.1.9 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do participante;

7.1.10 Declaração de que o candidato não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo do Anexo III.

7.2 Todos os documentos deverão estar com o prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem o prazo de validade, considerar-se-ão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8 – DO JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será conforme o estabelecido no item 9 do Regulamento, Anexo I;

8.2 Constatado o pleno atendimento às exigências do Instrumento Convocatório e seus anexos, será divulgado no *site* da UEG os ganhadores de cada categoria.

8.3 Da sessão, gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9 – DOS RECURSOS

9.1 Publicado os vencedores no *site* da UEG, qualquer cidadão poderá apresentar razões de recurso, da Comissão Julgadora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. A falta de manifestação implicará a decadência do direito de recurso. Ficam os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

9.2 As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, situada à Rodovia BR 153, Quadra Área, Km 99, Anápolis/GO, prédio da Administração Central da UEG, Bloco I, térreo.

9.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.4 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

9.5 Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação que externará através da Ata as causas de sua inadmissibilidade.

9.6 O resultado do recurso será em conformidade com o art. 109, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

9 – DA PREMIAÇÃO

9.1 A premiação será de acordo com o estabelecido no item XII, Art. 26 do Regulamento, Anexo I;

9.2 Inexistindo manifestação recursal, a CPL adjudicará o objeto da licitação aos vencedores, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade competente;

9.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a CPL fará a adjudicação do objeto aos candidatos vencedores e a Autoridade superior homologará a licitação.

10 – DO PAGAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1 O pagamento será efetuado pela Gerência de Finanças da UEG, em moeda corrente, através de Ordem de pagamento, no prazo máximo de 30 dias após a homologação do certame.

10.2 Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% ao mês, sobre o respectivo valor faturado; como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento.

10.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária nº 2014.6001.19.364.1062.2124.03, Natureza da Despesa nº 3.3.90.31.01, Fonte de Recurso do Tesouro Estadual – 00.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É facultado à CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

11.2 O Reitor da Universidade Estadual de Goiás, se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, devendo anulá-la diante da ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.3 Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimento, providências, ou impugnar o instrumento convocatório de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de Habilitação, devendo a Administração julgar e responder a impugnação até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4 Decairá do direito de impugnar os termos do instrumento convocatório perante a administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do envelope de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse instrumento convocatório, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.5 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do certame até o trânsito em julgamento da decisão a ela pertinente.

11.6 A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

11.7 As dúvidas surgidas, poderão ser sanadas diretamente pela Comissão Permanente de Licitação, no horário das 8:00 às 17:00 horas, pelo fone (62) 3328-1121.

12 – DO FORO

12.1 A interpretação e aplicação dos termos deste Concurso serão regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e o foro da Cidade de Anápolis - GO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

13 – DOS ANEXOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.1 Constituem Anexos do instrumento convocatório e dele fazem parte integrante:

- a) ANEXO I – Regulamento
- b) ANEXO II – Ficha de Inscrição
- c) ANEXO III – Declaração de Fatos Impeditivos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2014.

Wagner Assis Rodrigues
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

REGULAMENTO DO II PRÊMIO UEG DE JORNALISMO

I – DA FINALIDADE

Art. 1º – O II Prêmio UEG de Jornalismo é um concurso jornalístico instituído pela Universidade Estadual de Goiás (UEG), com o objetivo de premiar profissionais com formação superior em Jornalismo que produziram, executaram e veicularam reportagens sobre a Universidade Estadual de Goiás no âmbito estadual e que, dessa forma, contribuíram para a difusão e promoção das produções científicas, culturais e ações sociais realizadas pela UEG.

II – DO TEMA

Art. 2º – O II Prêmio UEG de Jornalismo premiará produções jornalísticas que abordem o tema central:

Diálogos entre UEG e Sociedade: Uma Universidade que populariza o conhecimento científico, colocando-o em diálogo com os saberes tradicionais, com as necessidades da população e/ou com os arranjos produtivos locais das regiões goianas.

Enfoque: Uma Universidade deve ser conduzida pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tripé básico do Ensino Superior. Isso quer dizer que, para além de um corpo docente “aulista”, isto é, que valorize as horas dadas em sala de aula, devem ser valorizadas, também, atividades laboratoriais, publicações científicas, pesquisas de campo. Igualmente, o pilar “extensão” deve ser estimulado, com o apoio às atividades que tragam, à Academia, o diálogo com populações, tradições ou projetos comunitários. O concurso, pois, valorizará as reportagens que destaquem a UEG nesse diálogo com as expressões e necessidades da comunidade. Também serão valorizados textos jornalísticos que abordem a importância da Universidade aos arranjos produtivos locais (APL), ou seja, à vocação econômica das várias cidades e regiões goianas.

III – DAS CATEGORIAS

Art. 3º – O II Prêmio UEG de Jornalismo contemplará o primeiro colocado em cada uma das seguintes categorias:

a) **Jornalismo impresso** – será concedido à melhor reportagem escrita e publicada em revistas e jornais sediados em Goiás, de periodicidade igual ou inferior a semanal e com circulação contínua. Estão excluídos veículos impressos de circulação interna de órgãos governamentais, bem como jornais e revistas institucionais de empresas privadas. Poderão ser inscritas matérias veiculadas no período entre **17 de abril de 2014 a 17 de maio de 2015**.

b) **Radiojornalismo** – será concedido à melhor reportagem produzida e veiculada em emissoras de rádio – frequências AM, FM ou *webrádio* – sediadas em Goiás. A matéria radiofônica deve ter sido veiculada entre **17 de abril de 2014 a 17 de maio de 2015**.

c) **Telejornalismo** – será concedido à melhor reportagem produzida e exibida em emissoras de televisão sediadas em Goiás. A reportagem televisiva deve ter sido veiculada entre **17 de abril de 2014 a 17 de maio de 2015**. Em caso de matérias em série, a série será analisada como um produto unitário, a partir dos elementos de coesão, articulação e abordagem jornalísticas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) **Webjornalismo (mídia eletrônica)** – será concedido à melhor reportagem escrita e publicada em endereços eletrônicos: sites e blogs de informações jornalísticas, jornais eletrônicos (via internet) e portais de notícias, de periodicidade igual ou inferior a semanal. A web-reportagem deve ter sido veiculada entre **17 de abril de 2014 a 17 de maio de 2015**.

IV – DOS OBJETIVOS

Art. 4º – Este regulamento tem por objetivo estabelecer normas e parâmetros segundo os quais será realizado o II Prêmio UEG de Jornalismo.

V – DA ENTIDADE PROMOTORA

Art. 5º – A Universidade Estadual de Goiás constitui-se em entidade promotora, por intermédio da Coordenação Geral de Comunicação – CGCom.

VI – DOS PARTICIPANTES

Art. 6º – A participação no concurso é aberta a profissionais com formação superior em Jornalismo que produziram, executaram e veicularam matérias, no âmbito estadual, em emissoras de rádio e televisão, bem como em revistas, jornais ou sítios na internet.

Art. 7º – Cada autor(a) poderá inscrever somente uma proposta, porém, como co-autor(a), o(a) candidato(a) poderá figurar em mais de uma inscrição.

a) Em reportagens oriundas de emissoras de rádio e televisão, a existência de coautores se dá nas figuras de editores e produtores, além dos repórteres responsáveis. Esses coautores não podem concorrer à premiação, de forma direta, como beneficiário.

b) A Universidade Estadual de Goiás não se responsabiliza pelo rateio do prêmio em matérias produzidas em equipe.

Art. 8º – Em caso de várias inscrições da mesma autoria, será considerada válida a primeira inscrição realizada.

Art. 9º – Serão excluídas da participação reportagens de circulação interna de órgãos governamentais, assim como produções de veículos institucionais de empresas privadas. As matérias/reportagens deverão ser necessariamente editadas em português.

Art. 10 – Não poderão participar do Concurso os interessados que se encontrarem sob insolvência; servidores da UEG; Superintendentes, Diretores e Gerentes da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Goiás; membros da Coordenação do Concurso, da Comissão Julgadora e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços; aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

VII – DO CRONOGRAMA

Art. 11 – As atividades do presente concurso deverão seguir o seguinte cronograma:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DATA
Publicação do edital	23 de dezembro de 2014
Período de inscrição	18 a 29 de maio de 2015
Publicação das inscrições	12 de junho de 2015
Publicação dos resultados	24 de junho de 2015
Período para recursos	24 de junho a 01º de julho de 2015
Publicação dos Resultados Finais	10 de julho de 2015
Premiação	Data a definir

VIII – DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

Art. 12 – Poderão ser inscritas no II Prêmio UEG de Jornalismo produções veiculadas na imprensa, nas categorias de: jornalismo impresso, radiojornalismo, telejornalismo e mídia eletrônica (internet). As reportagens devem ter sido editadas no Estado de Goiás e assinadas por profissionais brasileiros ou estrangeiros naturalizados no país com formação superior em Jornalismo. Poderão ser inscritas matérias veiculadas no período entre **17 de abril de 2014 a 17 de maio de 2015**.

Art. 13 – O prazo para inscrição é de: **18 a 29 de maio de 2015**. Serão exigidas cópias das matérias/reportagens conforme especificações técnicas da categoria, de acordo com item 5, acompanhadas da Ficha de Inscrição, Anexo II, e Documentos de Habilitação, segundo especificado no item 6, devidamente preenchidas e assinadas pelo autor ou pelo representante da equipe, quando for o caso.

Art. 14 – Os trabalhos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação da sede da UEG, situado na Rodovia BR 153, Quadra Área, Km 99, Anápolis-GO, Prédio da Administração Central da UEG, Bloco I, térreo, CEP 75132-903, pessoalmente **ou encaminhados pelos Correios**, desde que respeitada, para efeito de validade, a data máxima prevista para a inscrição, constante no carimbo dos Correios. Os trabalhos entregues pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação, serão protocolados mediante a entrega de recibo.

Paragrafo único - Não serão aceitas inscrições que, mesmo postadas no prazo previsto, sejam entregues na Comissão Permanente de Licitação da UEG após dia 09 de abril de 2015.

Art. 15 – A inscrição será individual e cada participante deverá entregar sua proposta da seguinte forma:

I – envelope selado e identificado, em escrita legível, com os seguintes dados do participante: nome, endereço, telefone, número da carteira de identidade e número do CPF, contendo:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) Mídia CD e/ou DVD com arquivos contendo os conteúdos a serem analisados. Deve ser entregue a matéria original, seguida das cópias para que essas sejam destinadas à Banca Avaliadora.

b) As cópias dos documentos pessoais do candidato:

- I. Ficha de Inscrição, conforme modelo no Anexo;
- II. Carteira de Identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação;
- III. Diploma de Graduação em Comunicação Social Habilitação em Jornalismo ou Graduação em Jornalismo, expedido e registrado por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou Pelos Conselhos Estaduais de Educação (CEE);
- IV. Título de Eleitor com comprovante da última votação (será aceita Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TRE em substituição ao comprovante da última votação);
- V. Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade;
- VI. Comprovante de Endereço (energia elétrica, água, telefone);
- VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (acesso pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br/>);
- VIII. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do candidato. Caso o candidato seja domiciliado em outra unidade de federação apresentar certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual de Goiás (acesso pelo site www.sefaz.go.gov.br/);
- IX. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do candidato. Caso o candidato seja domiciliado em outra unidade de federação apresentar certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da cidade de Anápolis (acesso pelo site <http://www.anapolis.go.gov.br/portal/>);
- X. Declaração de que o candidato não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo no Anexo.

II – os documentos deverão ser acondicionados em envelope devidamente identificado com os dados do remetente e destinatário, conforme estabelecido pelos Artigos 14 e 15 deste regulamento.

IX – DAS NORMAS DE APRESENTAÇÃO

Art. 16 – As cópias dos trabalhos inscritos no II Prêmio UEG de Jornalismo deverão seguir o seguinte padrão:

- I. **Categoria - Jornalismo Impresso** - deverão ser enviados 01 (um) original e 03 (três) cópias da matéria/reportagem com comprovação da publicação no jornal e data da veiculação.
- II. **Categoria - Radiojornalismo** - deverão ser enviadas 04 (quatro) cópias da matéria/reportagem em CDs de áudio (a correspondente à original, que ficará sob os cuidados da Comissão Permanente de Licitação, e três cópias para a Banca Avaliadora). As reportagens deverão ser destacadas do programa com a apresentação ou comprovação da veiculação na programação da emissora. O tempo de duração dos trabalhos deverá ser especificado no campo indicado na ficha de inscrição.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- III. **Categoria - Telejornalismo-** Deverão ser enviadas 04 (quatro) cópias da matéria/reportagem em DVDs (a correspondente à original, que ficará sob os cuidados da Comissão Permanente de Licitação, e três cópias para a Banca Avaliadora). As reportagens deverão ser destacadas do programa com a apresentação ou comprovação da veiculação na programação da emissora. O tempo de duração e o dia da veiculação dos trabalhos deverão ser especificados no campo indicado na ficha de inscrição.
- IV. **Categoria - Webjornalismo-** deverão ser enviados 01 (um) original (*print screen*) e 03 (três) cópias da matéria/reportagem com comprovação da publicação em endereços eletrônicos - sites de informações jornalísticas; jornais eletrônicos (via internet); e portais de notícias e data da veiculação.

X – DA COMISSÃO JULGADORA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO DO VENCEDOR

Art. 18 – A Comissão Julgadora será constituída por 12 (doze) membros, com efetiva experiência, adquirida pela atuação em veículos de comunicação, ou acadêmicos/professores/pesquisadores ligados à área. Eles serão indicados pela Coordenação Geral de Comunicação – CGCom. A comissão será homologada pela Reitoria por meio de portaria, e a ela caberá:

- I – o comparecimento a todas as sessões, com a presença absoluta de seus componentes;
- II – efetuar o julgamento, até trinta dias após o término das inscrições, indicar os finalistas em cada categoria e elaborar a Ata de Julgamento;
- III – recusar o recebimento de trabalho que não atenda ao regulamento do concurso e, neste caso, especificar, na Ata de Julgamento, os motivos da recusa;
- IV – reservar-se o direito de não premiar nenhum dos trabalhos apresentados;
- V – emitir conceito, de uma forma geral, sobre os trabalhos apresentados, e parecer específico sobre as propostas finalistas;
- VI - Os membros da Comissão Julgadora apresentarão a declaração de impedimento ao tomar conhecimento do nome dos concorrentes, caso seja constatado qualquer motivo que o justifique ou que possa comprometer a isenção do processo de julgamento.

Art. 19 – A decisão final da Comissão Julgadora será inapelável, salvo em casos de plágio comprovado de qualquer dos projetos classificados.

Art. 20 – O julgamento será feito mediante atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez), pela Comissão Julgadora, em observância aos critérios estabelecidos no item XI deste regulamento.

Art. 21 – Os vencedores em cada categoria serão determinados pela composição das notas atribuídas pela Comissão Julgadora.

Art. 22 – A entrega simbólica do prêmio aos vencedores de cada categoria, será feita em solenidade, em data a ser marcada pela Universidade.

XI – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 23 – As propostas serão avaliadas mediante o atendimento aos critérios:

I - Jornalismo impresso - Jornal e Revista:

TEXTO: Coerência; Concordância; Coesão; Adequação semântica e gramatical. DESENVOLVIMENTO: Adequação ao tema. Condução da reportagem: criatividade, inovação, precisão e clareza. A forma como o/a repórter conduziu o texto foi atrativa? A estratégia utilizada (foco no personagem, *lead*, uso de dados numéricos, jornalismo literário, perfil, etc.) foi adequada ao tema e foi chamativa ao leitor? ABORDAGEM: Fontes consultadas; pluralidade de vozes na reportagem; profundidade quanto ao tema escolhido para a matéria. EDIÇÃO: Fotos; diagramação; adequado uso de recursos que ilustrem ou dinamizem o texto (quando necessários: tabelas, infográficos, ilustrações, boxes, entretítulos e correlatas, etc.) INTERESSE PÚBLICO: Relevância social do tema, impacto e benefício ao público interessado. Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

II – Radiojornalismo:

TEXTO – Coerência; Concordância; Coesão; Adequação semântica e gramatical. Adequação ao tema. Adequação à oralidade exigida pelo veículo (o texto é bom, acessível e fácil de se ouvir?). Linguagem simples, direta e objetiva? DESENVOLVIMENTO – Condução da reportagem: criatividade, inovação, precisão e clareza. A forma como o/a repórter conduziu o texto foi atrativa? A estratégia utilizada (recursos sonoros, uso das entrevistas, tempo das sonoras, etc.) foi adequada ao tema e foi chamativa ao ouvinte? ABORDAGEM – Fontes consultadas; pluralidade de vozes na reportagem; profundidade quanto ao tema escolhido para a matéria. EDIÇÃO – Qualidade do áudio, da locução e da trilha sonora. Quanto à trilha, entende-se a utilização de recursos sonoros (Bgs, sons ambientes, música de fundo, etc.) pedidos pela matéria. INTERESSE PÚBLICO – Relevância social do tema, impacto e benefício ao público interessado. Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

III - Telejornalismo:

TEXTO – Coerência; Concordância; Coesão; Adequação semântica e gramatical. Adequação ao tema. Adequação à oralidade exigida pelo veículo (o texto é bom, acessível e fácil de se ouvir?). Linguagem simples, direta e objetiva? DESENVOLVIMENTO – Condução da reportagem: criatividade, inovação, precisão e clareza. A forma como o/a repórter conduziu o texto foi atrativa? A estratégia utilizada (imagens, trilha sonora, uso das entrevistas, etc.) foi adequada ao tema e foi chamativa ao telespectador? ABORDAGEM – Fontes consultadas; pluralidade de vozes na reportagem; profundidade quanto ao tema escolhido para a matéria. EDIÇÃO – Qualidade do áudio e da locução. Qualidade da edição (cortes; inserções de entrevistas; BG; uso de imagens; qualidade da fotografia e trilha sonora). Equilíbrio entre imagem e texto. INTERESSE PÚBLICO – Relevância social do tema, impacto e benefício ao público interessado. Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

IV - Webjornalismo:

TEXTO – Coerência; Concordância; Coesão; Adequação semântica e gramatical. Adequação ao tema. Linguagem simples, direta e objetiva. DESENVOLVIMENTO – Condução da reportagem: criatividade, inovação, precisão e clareza. A forma como o/a repórter conduziu o texto foi atrativa? A estratégia utilizada (hiperlinks, leads, uso dos parágrafos, entretítulos, disponibilização de galerias de imagem, etc.) foi adequada ao tema e foi chamativa ao leitor? ABORDAGEM – Fontes consultadas; pluralidade de vozes na reportagem; profundidade quanto ao tema escolhido para a matéria. EDIÇÃO – Disposição dos elementos que podem existir na reportagem online: fotografia, boxes, gráficos, galeria de imagens. Adequado uso de recursos que ilustrem ou dinamizem o texto (quando necessários: tabelas, infográficos, ilustrações, boxes, entretítulos, links direcionados, etc.) INTERESSE PÚBLICO – Relevância

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

social do tema, impacto e benefício ao público interessado. Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo.

Art. 24 – Em caso de empate, prevalecerão sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

- a) candidato que obtiver maior número de pontos em adequação ao Tema Central;
- b) candidato com maior idade.

Art. 25 – Cada categoria supramencionada (TEXTO, DESENVOLVIMENTO, ABORDAGEM, EDIÇÃO e INTERESSE PÚBLICO) será pontuada de 0,0 a 10,0 pontos. A média final dos candidatos será a média aritmética das cinco categorias de análise mencionadas aqui.

XII – DA PREMIAÇÃO

Art. 26 – O Prêmio UEG de Jornalismo contemplará 04 (quatro) categorias. Receberá premiação o primeiro colocado em cada categoria. Será conferido, aos vencedores, o seguinte prêmio:

- I. CATEGORIA JORNALISMO IMPRESSO - 1º Colocado R\$ 6.000,00
- II. CATEGORIA TELEJORNALISMO - 1º Colocado R\$ 6.000,00
- III. CATEGORIA RADIOJORNALISMO - 1º Colocado R\$ 6.000,00
- IV. CATEGORIA WEBJORNALISMO – 1º Colocado R\$ 6.000,00

Art. 27 – O prêmio será pago por meio de crédito em conta bancária do vencedor.

Parágrafo Único: O pagamento será efetuado pela Gerência de Planejamento e Finanças da UEG, em moeda corrente, através de Ordem de pagamento, no prazo máximo de 30 dias após a homologação do certame.

XIII – DA AUTORIA DOS TRABALHOS

Art. 28 – Em caso de dúvidas sobre autoria de matérias, vale o critério profissional da assinatura impressa, gravada e/ou sonora. No caso de ausência desta, o autor fará acompanhar sua inscrição de carta do diretor de redação ou de quem de direito, reconhecendo a autoria do mesmo.

Art. 29 – Os vencedores, em cada categoria, autorizam a UEG a utilizar os trabalhos premiados para publicação, em qualquer meio de comunicação por tempo indeterminado, em palestras educativas e em campanhas publicitárias, sem ônus para o órgão promotor do evento.

Art. 30 – A participação no concurso importa total concordância com os termos deste regulamento, tanto da parte dos competidores quanto da Comissão Julgadora, renunciando o participante a quaisquer outros direitos eventualmente invocados.

Obs.: O presente Regulamento foi elaborado pelo responsável técnico do Setor requisitante da despesa, segundo fls. 03 a 10 do processo nº 201400020018973.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA
II PRÊMIO UEG DE JORNALISMO**

Dados do Trabalho

Título: _____

Categoria: _____

Data de Publicação/Veiculação: _____

Veículo no qual foi publicado: _____

Editoria/Programa: _____

Resumo do Trabalho:

Dados do autor(a):

Nome: _____

Data Nasc. ____/____/____ CPF: _____ RG: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____

Telefone Residencial () _____

Estado: _____ Celular () _____

E-mail: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dados do coautor ou integrantes da equipe:

1) Nome: _____
Data Nasc.: ____/____/____ CPF: _____ RG: _____
2) Nome: _____
Data Nasc.: ____/____/____ CPF: _____ RG: _____
3) Nome: _____
Data Nasc.: ____/____/____ CPF: _____ RG: _____
4) Nome: _____
Data Nasc.: ____/____/____ CPF: _____ RG: _____

Dados do veículo de comunicação

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone (DDD): _____

Dados bancários do autor(a) (para eventual depósito do prêmio em dinheiro)

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Assinatura do Autor(a) da reportagem:

Assinatura do **autor** ou do **representante da equipe**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME) _____, CPF Nº _____, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura